PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.911, DE 18 DE MARÇO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 63, item IV e 88 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o alto índice inflacionário que na atualidade assola o país;

CONSIDERANDO a elevação dos custos operacionais, de combustível, reajustados, sistematicamente;

CONSIDERANDO a Concorrência Pública e o contrato firmado com a concessionária;

CONSIDERANDO a Planilha de Custos apresentada pela Concessionária, que está conforme os padrões exigidos pela Prefeitura,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica fixado em **CR$ 250,00** (duzentos e cinquenta cruzeiros reais) o preço da tarifa a ser cobrada pela **Viação Pradopolense Ltda** - filial, por passageiro, para o transporte coletivo urbano da cidade de Mococa, em todas as linhas mantidas pela empresa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de **21 de março de 1994**, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE MARÇO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Diretor do Depto. de Finanças